

São Paulo, 28 de junho de 2019.

À

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.

Aos cuidados de: Rodrigo Arruy

Referência: Instrumento Particular de Escritura da 5ª (QUINTA) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, em série única, para Colocação Privada, da ALPHAVILLE URBANISMO S.A. ("Escritura de Emissão")

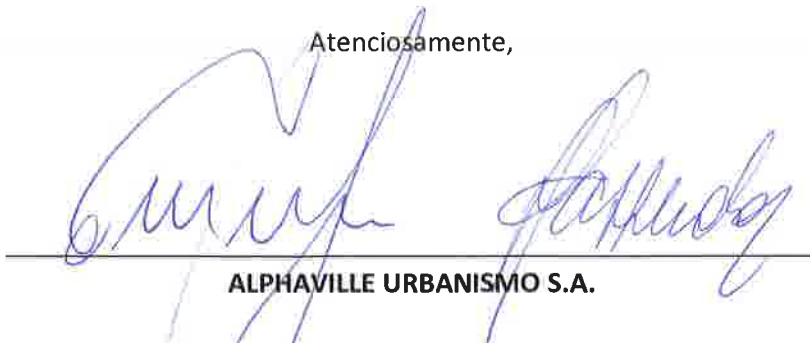
Prezados Senhores,

Fazemos referência à emissão das debêntures da quinta emissão da Alphaville Urbanismo S.A. ("Companhia") datada de 27 de maio de 2019, por meio da qual determinados direitos creditórios da Companhia foram vinculados à emissão de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI") da 1ª Série da 1ª Emissão da AGB Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S.A. ("Operação").

Considerando que não houve o cumprimento da totalidade das condições precedentes previstas na cláusula 4.10 da Escritura de Emissão, bem como na cláusula 3.4 do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças celebrado em 27 de maio de 2019, a Companhia vem formalizar o desfazimento da Operação acima mencionada.

A Companhia permanece à disposição para fornecer informações e prestar quaisquer esclarecimentos adicionais conforme necessário.

Atenciosamente,



ALPHAVILLE URBANISMO S.A.

Guilherme Puppi
Diretor
Alphaville Urbanismo S.A

Claudia Maria A. Yassuda
Diretora de Negócios
Alphaville Urbanismo S.A

